



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI N° 0802/2009

**“AUTORIZA A REALIZAÇÃO
DE ATERRO NA RODOVIA DE ACESSO A
LOCALIDADE DE LAGEADO, NESTE MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Pedrinho Silvestro Marcon,
Prefeito Municipal de Treze de Maio em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
o Senhor Vereador Gilson Cesca Vitoreti propôs, o Plenário da Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
compactar em forma de aterro, o leito da estrada que liça a SC
441 – São Gabriel a Comunidade de Lageado, neste Município.

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de
dotações próprias consignadas no orçamento do Município, e
ainda através de convênio com órgãos estadual ou federal, ou
s e necessário for será feito através de abertura de crédito
suplementar.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 14 de julho de 2009.

Pedrinho Silvestro Marcon
Prefeito Municipal em exercício

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças